

REITORIA

Composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UFAPE

EDITAL N° 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO NEABI/UFAPE

A Reitoria da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamada para Composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UFAPE, instituído pela Resolução CONSUNI N° 026, de 23 de setembro 2025, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado através da Resolução CONSUNI N° 027, de 23 de setembro 2025.

O NEABI é um espaço institucional de promoção da equidade, da valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, do combate ao racismo e da articulação de ações formativas, de pesquisa e de extensão relacionadas às relações étnico-raciais.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objeto selecionar membros titulares e suplentes para compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFAPE), priorizando a participação da comunidade universitária e da sociedade civil vinculada às temáticas étnico-raciais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Podem se inscrever:

- a) Docentes da UFAPE;
- b) Técnicos-Administrativos em Educação da UFAPE;
- c) Discentes de graduação e pós-graduação;
- d) Representantes da comunidade local;
- e) Representantes de movimentos sociais, incluindo, mas não se limitando a:
 - Movimentos negros
 - Movimentos indígenas
 - Povos ciganos
 - Povos de terreiro
 - Quilombolas
 - Ribeirinhos
 - Comunidades tradicionais.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O interessado deverá indicar a(s) área(s) em que deseja atuar:

3.1 Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão: Atuação em ações formativas, estudos, elaboração de projetos, articulação com escolas e comunidades tradicionais e desenvolvimento de pesquisas.

3.2 Divisão de Eventos e Publicidade: Organização de eventos, produção de materiais informativos, gerenciamento de mídias, divulgação científica e cultural.

3.3 Secretaria do NEABI: Apoio administrativo, gestão documental, elaboração de atas, apoio às reuniões e comunicação interna.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Os membros selecionados deverão:

- I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – colaborar nas ações planejadas pelo Núcleo;
- III – integrar grupos de trabalho, quando convocados;
- IV – desenvolver atividades relacionadas às divisões pelas quais optarem;
- V – observar o limite de faltas sem justificativa previsto no Regimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **por meio do formulário eletrônico** disponível em: <https://forms.gle/1mZu1vNxY6vDV0L58>.

Informações solicitadas:

- Nome completo e SIAPE ou CPF;
- Categoria de participação (docente, técnico, discente, movimento social, comunidade local etc.);
- E-mail;
- Telefone para contato;

- Mini currículo de atuação ou vínculo com temáticas étnico-raciais, contendo breve resumo e a indicação: do(s) curso(s) de graduação ou pós-graduação ao(s) qual(is) é vinculado(a) na UFAPE; ou, no caso de participante externo(a), da instituição, organização ou comunidade à qual é vinculado(a);
- Área(s) de interesse no NEABI (Ensino/Pesquisa/Extensão; Eventos/Publicidade; Secretaria);
- Justificativa de participação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida considerando os seguintes critérios:

- I – Diversidade étnico-racial;
- II – Representatividade institucional;
- III – Histórico ou motivação para participação;
- IV – Equilíbrio entre as áreas do NEABI;
- V – Participação de movimentos sociais e comunidades tradicionais.

7. DA DIVISÃO INTERNA E RESPONSÁVEIS

Após a publicação da lista de membros, cada Divisão realizará reunião interna para:

- a) definir sua organização interna;
- b) eleger seu Responsável (docente ou técnico-administrativo);
- c) registrar em ata a escolha;
- d) encaminhar a ata à Reitoria para designação formal.

8. DAS REGRAS PARA ELEIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)

8.1 Poderão concorrer aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) exclusivamente servidores da UFAPE (docentes ou técnicos-administrativos) que:

- I – estejam regularmente inscritos no processo de composição do NEABI; e
- II – tenham sua participação confirmada na lista final de membros.

8.2 A eleição ocorrerá em reunião específica entre os servidores membros do NEABI, na data prevista no cronograma do Anexo deste edital.

8.3 A reunião para eleger o(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) poderá ser presencial ou remota.

8.4 As candidaturas serão apresentadas durante a reunião, de forma simples, podendo ocorrer de dois modos:

- I – inscrição de chapas completas (Coordenador(a) + Vice-Cordenador(a)); ou
- II – indicação individual de candidatos, sendo a chapa formada na própria reunião.

8.5 Caso haja apenas uma chapa ou apenas dois candidatos para compor a chapa mínima, será realizada votação mesmo assim, para homologação democrática.

8.6 Os candidatos terão direito a apresentação oral, com duração de até 5 minutos.

8.7 A votação poderá ser realizada abertamente ou:

- I – de forma secreta, quando realizada presencialmente (por cédulas); ou
- II – sigilosa, quando realizada de forma remota (uso de formulário institucional restrito aos votantes).

8.8 Cada membro do NEABI votará somente em uma chapa.

8.9 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos.

8.10 Em caso de empate:

- I – será realizada nova votação;
- II – persistindo o empate, o desempate caberá à Reitoria.

8.11 Ao final da votação, será lavrada Ata de Eleição, contendo:

- I – data, horário e modalidade da reunião;
- II – lista de presença;
- III – nomes dos candidatos e chapas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 008, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Página | 5

REITORIA

IV – número de votos obtidos por cada chapa;
V – anúncio da chapa eleita;

8.12 A ata será encaminhada à Reitoria, para fins de designação formal por Portaria.

9. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

A composição final do NEABI, assim como seus responsáveis e a Coordenação, será designada por Portaria da Reitoria, com publicação no site institucional e demais canais oficiais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, observando o Regimento Interno do NEABI.

II – A inscrição implica ciência e aceitação irrestrita dos termos deste edital.

III – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor

ANEXO - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada	06/02/2026
Período de Inscrições	09/02/2026 a 22/02/2026
Análise das inscrições	23/02/2026
Publicação dos membros selecionados	24/02/2026
Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)	02/03/2026